



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7273/2024

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguáçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com os artigos 2º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Município de Mandaguáçu, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Matrícula 500406
Adriana Bueno da Silva – Matrícula 500362
Amarildo da Silva Santos – Matrícula 201852
André Salvalagio Zaninelli – Matrícula 500411
Ariani Albuquerque Luiz – Matrícula 201747
Cesar Eduardo Bulla – Matrícula 201195
Cleison Moreira de Souza – Matrícula 500357
Clodomar Scapim de Carvalho – Matrícula 500452
Daniel Rodrigo Montanher – Matrícula 500435
David Henrique do Nascimento – Matrícula 500444
Débora Canassa Volpato – Matrícula 201558
Débora Silvério do Amaral – Matrícula 201736
Débora Verza de Carvalho França – Matrícula 201794
Diego de Souza Cândido – Matrícula 201969
Dorival Ferreira Muller – Matrícula 500375
Ederson Fábio Pereira da Silva – Matrícula 201528
Etianne Kellen Marson Rocha – Matrícula 201002
Fernando Lonardone Capitól – Matrícula 201704
Idemar de Souza – Matrícula 201600
Isabela Marques Saes César – Matrícula 201849
Israel da Silva – Matrícula 500372
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo – Matrícula 201956
Jaime Alves de Oliveira – Matrícula 201508
Jamil Castelhana – Matrícula 200757
Janaina Favaretto Martelozo – Matrícula 201965
Jéssika Cardoso Baldin – Matrícula 500419
João Victor de Oliveira Volpato – Matrícula 500428
José Pedro Barbosa Filho – Matrícula 201502
Juliana Mary Caldini Garcia Weiss – Matrícula 201474
Leandro Lopes – Matrícula 201394



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Luan Rafael Soares Flauzino – Matrícula 500381
Lucas Pereira Rosa – Matrícula 201850
Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista – Matrícula 500448
Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201638
Nivaldo Lonardone – Matrícula 500373
Pauline Callegari Menegazzo – Matrícula 201400
Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – Matrícula 201946
Rebeca Magda Arnold Silva – Matrícula 500415
Ricardo Luiz Bocchi – Matrícula 201128
Rozinei Apolonio da Silva Crema – Matrícula 500394
Sérgio Aparecido Vieira – Matrícula 500367
Silmara Aparecida Gonçalves da Luz Santi – Matrícula 500451
Silvana Christina Vieira Cadamuro – Matrícula 500360
Sirlene Alzira Trolez Dosso – Matrícula 201469
Talita Farina dos Santos – Matrícula 201585
Thiago Henrique Servente – Matrícula 201893
Vanessa Cristina Leite Carrara – Matrícula 500384
Vítor Hugo Rocco – Matrícula 500416
Zenaide Aparecida Mendes Batilani – Matrícula 500363
Zilbo Tomaroli Filho – Matrícula 201683

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas no Decreto Municipal nº 8425/2023, nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

Art. 4º Durante a execução contratual, os fiscais e gestores poderão ser nomeados ou substituídos por outros, desde que seja formalizada a ciência aos respectivos servidores públicos.

Art. 5º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 7248/2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 28 de junho de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3740	Edição
de 02/07/24	
Secretário	06